



PREFEITURA MUNICIPAL

## *BELA VISTA DA CAROBA*

**Lei 0076 de 16 de dezembro de 1999**

**Altera dispositivos da Legislação Municipal vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1º: Fica alterado o Anexo I da Lei nº 048/98 de 05 de junho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **A N E X O I**

#### **S I S T E M A D E C A R G O S**

**GRUPO OCUPACIONAL : 01 - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**A - Cargos de Provimento em Comissão**

<b>Cód</b>	<b>Num</b>	<b>Denominação</b>	<b>Nível</b>
DA	01	Diretor do Departamento de Administração	C2
DF	01	Diretor do Departamento de Finanças	C2
DD	01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário	C2
DS	01	Diretor do Departamento de Saúde e Promoção Social	C2
DE	01	Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes	C6
DV	01	Diretor do Departamento de Viação e Desenvolvimento Urbano	C6
AJ	01	Assessor Jurídico	C5
AT	03	Assessor Técnico	C6
AA	04	Assessor Administrativo I	C8
AD	03	Assessor Administrativo II	C9
SJ	01	Secretário da Junta de Serviço Militar	C7
M1	01	Médico I	C1
M2	02	Médico II	C3
OD	02	Odontólogo	C3
EN	01	Enfermeira	C4
MV	01	Médico Veterinário	C9

**B - Funções Gratificadas**

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro - 85.745-000

Fone/Fax: (046)3557-1180

Bela Vista da Caroba - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL

## *BELA VISTA DA CAROBA*

Num	Denominação	Nível
05	Chefia de Divisão	F1
05	Encarregado de Serviços	F5

C - Salário Família - 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo.

GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

Cargos de Provimento Efetivo

Cod	Serie de Classes	Nível	Cargos
AO	Oficial Administrativo	15 a 31	03
AA	Agente Administrativo	01 a 17	08

GRUPO OCUPACIONAL: 03 - CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Cargos de Provimento Efetivo

Cod	Serie de Classes	Nível	Cargos
AR	Agente Tributário	15 a 31	02
FT	Fiscal Tributário	09 a 25	04

GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SERVIÇOS AUXILIARES

Cargos de Provimento Efetivo

Cod	Serie de Classes	Nível	Cargos
MO	Motorista	22 a 38	12
OM	Operador de Máquinas	33 a 49	05
ME	Mecânico	25 a 41	01
TE	técnico Agrícola	24 a 40	04
PE	Pedreiro	24 a 40	01
AO	Agente de Obras	15 a 31	02
AG	Auxiliar de Serviços Gerais	02 a 18	14
AS	Auxiliar de Serviços	01 a 17	15
VI	Vigia	06 a 22	08

GRUPO OCUPACIONAL: 05 - MAGISTÉRIO

Cargos de Provimento Efetivo

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro - 85.745-000

Fone/Fax: (046)3557-1180

Bela Vista da Caroba - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL

## *BELA VISTA DA CAROBA*

O Grupo Ocupacional magistério será objeto de legislação especial.

GRUPO OCUPACIONAL: 06 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargos de Provimento Efetivo

<b>Cód</b>	<b>Serie de Classes</b>	<b>Nível</b>	<b>Cargos</b>
NA	Agente Sanitário	18 a 34	01
AX	Auxiliar de Enfermagem	03 a 19	02
AC	Agente Comunitário de Saúde	01 a 17	07
AU	Agente de Saúde	01 a 17	03
AL	Agente Social	01 a 17	01

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

PAULO MILTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal